# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
- ***Atos Oficiais*** ..... 2
  - Decretos ..... 2
- ***Licitações e Contratos*** ..... 2
  - Aviso de Licitação ..... 2
  - Autorização de Contratação Direta ..... 2
  - Extrato de Termo Aditivo ..... 3
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
  - Edital ..... 4
- ***Conselhos Municipais*** ..... 16
  - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB ..... 16
  - Conselho Municipal de Educação - CME ..... 17


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.574 - DE 22 DE ABRIL DE 2.024***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 83.197,47 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

***CELSO ANTONIO ROMANO*****,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.680, deste dia 31 de janeiro de 2.024 ...

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.197,47 (oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para pagamento da complementação de remuneração, a título de *"assistência financeira complementar"*, aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme *Lei federal nº 14.581,* de *11 de maio de 2023* classificados e codificados conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.05.01 | Secretaria de Saúde |
| **Funcional:** 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| **Dotação:** 2062 | **Valor:** | R$ 14.012,85 |
| **Código de Aplicação:** 370.0000 – fonte 5 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.05.01 | Secretaria de Saúde |
| **Funcional:** 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | | |
| **Dotação:** 2123 | **Valor:** | R$ 69.184,62 |
| **Código de Aplicação:** 370.0000 – fonte 5 | | |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de abril de 2.024.

***CELSO ANTONIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024 - Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Renovação/Adequação do AVCB, da edificação do Ginásio de Esportes "Vereador Eduardo Atique", para o atendimento previsto no regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 09 de maio de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviço especializado com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os correlatos necessários à perfeita execução do desentupimento de rede de galeria, caixas de passagem, PV de águas pluviais, de acordo com as especificações descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 09 de maio de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 24 de abril a 08 de maio de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 068/2024 e 069/2024).**

Guariba, 22 de abril de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....

### Autorização de Contratação Direta

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***

*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*

*Processo nº 178/2024*

*( X ) Dispensa nª 28/2024 ( ) Inexigibilidade nº ____/2024.*

***CELSO ANTÔNIO ROMANO****, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei*

*Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de 2 gatoeiras para atendimento ao Setor de Zoonose,** da empresa **LOUFRANCO – COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME – CNPJ N° 03.814.612/0001-06,** pelo valor unitário de R$ 242,10, totalizando R$ 484,20.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

**Guariba,** 22 de abril de 2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

.....

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 042/2022 - Processo de Licitação nº 133/2022; Dispensa por Justificativa nº 008/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ELMO POLITI E LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI; Objeto: locação de um imóvel para continuidade da sede do Conselho Tutelar, situado na Av. Cel. Neca Junqueira, nº 1.188, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2024 a 29/03/2025, do imóvel edificado de propriedade particular, na Av. Cel. Neca Junqueira, nº 1.188, Centro, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, onde se encontra instalado as atuais dependências do Conselho Tutelar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços executados de forma continuada. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 042/2022, para efeito de atualização monetária do valor inicial da contratação, mediante a aplicação do percentual de 3,93%, do IPCA acumulado nos meses de ABR/2023 a MAR/2024, reajustando o valor mensal de R$2.407,68 para R$2.502,30, que corresponde ao valor anual de R$30.027,60, para os próximos doze meses. Data de Assinatura: 12/03/2024.

Guariba, 18 de abril de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

***PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024***
***DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO***

***Republicação(...)***

***Considerando*** o constante no Processo Administrativo nº 1534/2024, em que o Chefe de Controle de Tráfego juntamente com o Secretário Municipal de Administração Geral, solicitam a contratação de dois Motoristas, em virtude da existência de um emprego público vago, resultante de exoneração de servidor e, um emprego público vago, resultante de afastamento de servidor;

***Considerando*** que por meio do Edital de Convocação nº 51 – Concurso Público nº 01/2021, foi feita a convocação de candidato para ocupar o emprego público de Motorista, no entanto os últimos convocados não ensejaram interesse no preenchimento da vaga existente;

***Considerando*** a inexistência de candidatos aprovados e classificados para serem convocados através do Concurso Público nº 001/2021;

***Considerando*** que o Processo Seletivo 003/2024, foi realizado para a contratação temporária de Motorista, porém todos os candidatos aprovados foram convocados, no entanto, não havendo mais candidatos classificados para serem convocados; e,

***Considerando,*** finalmente, o disposto na ***Lei Complementar municipal nº 3.472, de 30/12/2021***, que rege a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o ***inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal...***

**1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:**

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024***, para a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizadas pela necessidade de contratação de ***02 MOTORISTAS***.

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise de documentos apresentados para atender aos critérios de avaliação, que seguirão as normas e estabelecidas no presente edital**,** dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.4 A contratação temporária de Motorista será celebrada pelo tempo determinado de até 90 (noventa) dias, com previsão de prorrogação por até mais 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público;

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

1.5 Os Motoristas serão convocados para trabalharem em postos de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, em virtude de afastamento e exoneração de servidor municipal, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços profissionais relativos às funções de motorista.

1.6 O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital, e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da ***Portaria nº 25.002 de 22/04/2.024***, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

**2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:**

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos, experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.2 - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões.

2.3 - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes de experiência constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através:

I - CTPS (Carteira de Trabalho) - devendo conter as páginas de qualificação civil e registros de trabalho. Em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também a página de anotações gerais;

II - Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf); e,

III - Declarações/Certidões, devendo estar explicita a data de início e término da atividade/experiência profissional.

2.4 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

**3. *DAS INSCRIÇÕES*:**

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte sítio eletrônico: *www.guariba.sp.gov.br*, e deverão ocorrer ***no horário de 00h do dia 23 de abril às 23h59min do dia 26 de abril de 2024 – de terça à sexta-feira***.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Trânsito e Transporte e a Secretaria Municipal de Administração Geral, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Administração Geral, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida neste edital.

**4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO***:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo único em formato.pdf, de conformidade com campos especialmente criados em plataforma para recebimento das inscrições, **sendo**:

4.1.2.1 - Para fins de comprovação do requisito de provimento de Motorista:

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão)

b) CNH letra "D";

4.1.2.2 - Para fins de pontuação:

a) Cursos de capacitação/qualificação, comprovante de treinamento especializado para dirigir veículos e reciclagem em cursos específicos;

b) Comprovação de experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária;

c) Ensino Médio, Técnico Profissionalizante e/ou Superior;

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos.**

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para arquivo.*pdf*, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível.

**5. *DA CONTRATAÇÃO***:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

g) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;
i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de Antecedentes Criminais;
o) Documento comprobatório da deficiência declarada

5.4 Por tratarem-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse *público (Art. 37, IX, da C.F.)*, as pessoas contratadas terão assegurados os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

## 6. ***DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS***:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba* ou através do Portal da Transparência – *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

**7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:**

7.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.6 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.7 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a atividade de Motorista e Fonoaudiólogo, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.8 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

7.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.10 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO*:**

8.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

| FUNÇÕES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO | SALÁRIO BASE | REF. SALARIAL | CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$) | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Motorista | 02 | Ensino Fundamental + CNH letra “D” + experiência mínima de dois anos | R$ 1.631,20 | 2 | 800,00 | 40 horas |

**9. *DAS ATRIBUIÇÕES***:

***MOTORISTAS*** **-** As atribuições dos contratados, acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Providenciar, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Efetuar reparos de emergência e trocas de pneus do veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições. Dirigir veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, seguindo as regras de trânsito, para transportar alunos e pacientes dentro de uma localidade. Dirigir e conservar veículos automotores, tais como caminhões, ônibus, vans, micro-ônibus, peruas escolares, e demais veículos, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

**10. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*:**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

10.1.1 – Para **Motorista:**

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

| Experiência Profissional / Cursos | Tempo / Carga Horária | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| | | Mínima | Máxima |
| Experiência profissional na área de atuação – Motorista, contados a partir de 02 anos, por ser requisito de investidora do cargo | A cada 6 meses (tempo mínimo) | 5 | 70 |
| Certificados do Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Superior | Por título/certificado apresentado | 1 | 2 |
| Curso de capacitação em área específica ou áreas afins, desde que relacionadas às atividades de motorista, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Curso de MOPP, Transporte Emergencial, Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, entre outros. | Mínimo de 06 horas/aula por curso | 4 | 28 |
| **Total máximo de pontos** | | | **100** |

10.2. Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 (seis) meses. As experiências menores que 6 (seis) meses não serão somadas a outros períodos para obtenção de pontuação.

10.3. Serão desconsiderados cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4. Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

**11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:**

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida, de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) maior tempo de experiência;

b) maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

**12. *DOS RESULTADOS*:**

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

**13**. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de dois dias úteis,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

**14.** ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na *Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores,* e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão Pública juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transito e Transporte e Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.*

14.8 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.9 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 3251-9422 – ramal 04***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.11 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.12 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de educação, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024**
**- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**

***15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO***

15.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

| ATO | DATA |
|---|---|
| Divulgação/Publicação do Edital | 22/04/2024 |
| Período de Inscrições | De 23 a 26/04/2024 |
| Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional) | 29 e 30/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 02/05/2024 a partir das 16 horas |
| Data para interposição de recurso | 03 e 06/05/2024 |
| Divulgação do Resultado Definitivo, Homologação do Processo | 07/05/2024 |
| Data de convocação dos candidatos | A partir de 08/05/2024 |
| Data de comparecimento dos candidatos convocados | 09 e 10/05/2024 |
| Início dos procedimentos de contratação dos convocados | A partir de 13/05/2024 |

***Guariba (SP)***, 22 de abril de 2.024.

***Celso Antonio Romano***
***Prefeito Municipal***

***Rosemeire Gumieri***
***Presidente da Comissão***

## Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, **CONVOCA** os membros que integram o Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Reunião Ordinária e Audiência Pública destinada apresentação da Prestação de Contas da aplicação do FUNDEB e dos recursos próprios investidos na Rede de Educação do município de Guariba, referente ao 1º (primeiro) Trimestre do exercício 2024, assim como os demais assuntos relativos a educação municipal e recursos da educação, que será realizada no dia **25 de abril de 2024**, quinta-feira, às **14h00min,** na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Av. João D'Miguel nº 101, Bairro: Macaúbas – Guariba/SP.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 22 de abril de 2024.

**Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA**
Presidente do Conselho Cacs-Fundeb

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GUARIBA/SP

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prof. **WALTINHO APARECIDO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, **CONVOCA** os membros do Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Reunião Ordinária e Audiência Pública que será realizada no dia **25 de abril de 2024**, quinta-feira, às **14 horas,** na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, sito Avenida Av. João D'Miguel nº 101, Bairro: Macaúbas – Guariba/SP, que tem como objetivo a apresentação da Prestação de Contas da aplicação do recursos investidos na Rede de Educação do município de Guariba (25%), referente ao 1º (primeiro) Trimestre do exercício 2024 e demais assuntos relativos ao retorno das aulas e recursos do FUNDEB.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 22 de abril de 2024.

**Prof. WALTINHO APARECIDO DA SILVA**
Presidente do Conselho Municipal de Educação